



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS:

Resolução n.º 29/2016 (II Série):

Dá por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Maria Albertina Tavares Duarte no cargo de Diretora-geral dos Registos, Notariado e Identificação..... 763

Resolução n.º 30/2016 (II Série):

Dá por finda a comissão de serviço de Afonso Rodrigues Sanches Tavares no cargo de Diretor-geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça..... 763

Resolução n.º 31/2016 (II Série):

Nomeia, Fernando Moreno Tavares, para, em regime de substituição, exercer o cargo de Diretor-geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça e do Trabalho..... 764

Resolução n.º 32/2016 (II Série):

Nomeia, Rita de Carvalho Oliveira Ramos Oliveira Martins, para, em regime de substituição, exercer o cargo de Diretora-geral dos Registos, Notariado e Identificação..... 764

CHEFIA DO GOVERNO:

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Extracto de despacho n.º 804/2016:

Nomeando, Júlio César Herbert Duarte Lopes, embaixador nível I, para, em comissão de serviço de natureza diplomática, desempenhar as funções de conselheiro político e diplomático de S. Ex.^a o Primeiro-Ministro..... 764

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extracto de despacho n.º 805/2016:

Concedendo licença sem vencimento a Domingas Cardoso Andrade, da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna..... 764

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL:*Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto de despacho nº 806/2016:**

Promovendo ao posto de Major-General, o Tenente-Coronel, Anildo Emanuel da Graça Morais..... 764

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DO TRABALHO:*Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto de despacho nº 807/2016:**

Transferindo, José Manuel Santos Fernandes, do quadro privativo dos Registos, Notariado e Identificação, do 1º Cartório Notarial da Praia, para a Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Ribeira Brava de São Nicolau..... 765

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL:*Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Rectificação nº 89/2016:**

Rectificando, o despacho referente a reconversão do apoio operacional, Marízia Ilécia Pires Livramento..... 765

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE:*Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto de despacho nº 808/2016:**

Dando por finda a comissão de serviço de José Roberto Ramalho Varela, quadro da Direcção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Ministério da Agricultura e Ambiente, no cargo de Delegado do Ministério do Desenvolvimento Rural na ilha do Maio..... 765

Extracto de despacho nº 809/2016:

Dando por finda a comissão de serviço de Larissa Helena Ferreira Varela, no cargo de Delegada do Ministério do Desenvolvimento Rural, no Concelho de Santa Cruz..... 765

Extracto de despacho nº 810/2016:

Dando por finda a comissão de serviço de Janaína de Brito e Silva Almeida, quadro da Direcção Geral dos Recursos Marinhos do Ministério das Infra-estruturas e Economia Marítima, no cargo de Delegada do Ministério do Desenvolvimento Rural, na ilha de São Vicente..... 765

Extracto de despacho nº 811/2016:

Dando por finda a comissão de serviço de José António Fernandes Semedo, quadro da Direcção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Ministério da Agricultura e Ambiente, no cargo de Delegado do Ministério do Desenvolvimento Rural no Concelho de Ribeira Grande de Santiago..... 765

Extracto de despacho nº 812/2016:

Dando por finda a comissão de serviço de Daniel dos Anjos Xavier da Luz, quadro da Direcção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Ministério da Agricultura e Ambiente, no cargo de Delegado do Ministério do Desenvolvimento Rural no Concelho do Porto Novo – Santo Antão..... 766

Extracto de despacho nº 813/2016:

Dando por finda a comissão de serviço de Osvaldo Pedro Maurício, no cargo de Delegado do Ministério do Desenvolvimento Rural na Delegação de Ribeira Grande – Santo Antão..... 766

Extracto de despacho nº 814/2016:

Dando por finda a comissão de serviço de José Lenine Moreira Carvalho, quadro da Delegação da Ilha Brava do Ministério da Agricultura e Ambiente, no cargo de Delegado do Ministério do Desenvolvimento Rural na Delegação da Ilha Brava..... 766

Extracto de despacho nº 815/2016:

Dando por finda a comissão de serviço de Idana Soraya Andrade Furtado, quadro da Delegação de Santa Catarina do Ministério da Agricultura e Ambiente, no cargo de Delegado do Ministério do Desenvolvimento Rural na Delegação de Santa Catarina..... 766

Extracto de despacho nº 816/2016:

Dando por finda a comissão de serviço de Eveline Nair Monteiro Ramos, quadro da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Agricultura e Ambiente, no cargo de Delegado do Ministério do Desenvolvimento Rural na Delegação do Tarrafal de Santiago..... 766

Extracto de despacho nº 817/2016:

Dando por finda a comissão de serviço de Adilson César Fortes Dias Melício, quadro da Delegação de S. Nicolau do Ministério da Agricultura e Ambiente, no cargo de Delegado do Ministério do Desenvolvimento Rural na Delegação de São Nicolau..... 766

Extracto de despacho nº 818/2016:

Dando por finda a comissão de serviço de Elisangelo do Rosário Moniz Furtado, quadro da Direcção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Ministério da Agricultura e Ambiente, no cargo de Delegado do Ministério do Desenvolvimento Rural na Delegação do Fogo..... 766

Extracto de despacho nº 819/2016:

Dando, por finda a comissão de serviço de Conceição Sanches Vaz Moreno, quadro do Ministério da Educação e Desporto, no cargo de Delegada do Ministério do Desenvolvimento Rural nos Concelhos da Praia e São Domingos..... 766

	<p>CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL: <i>Secretaria:</i> Extracto de deliberação nº 24/2016: Progridindo, Ana Filomena Livramento dos Reis, Antero Carlos Lubrano Varela, Januária Tavares Silva Moreira Costa, Ricardo Cláudio Monteiro Gonçalves e Samyra Oliveira Gomes dos Santos, Juizes de Direito do quadro da Magistratura Judicial..... 766 Extracto de deliberação nº 30/2016: Progridindo, Manuel do Carmo Moreno, Antero Lúcio Lopes Tavares, Bernardino Duarte Delgado, Carlos Alexandre Monteiro Reis, Sebastião Mendes de Pina, Hélder Maurício Lopes, Mária do Rosário Lopes Pereira e Alcides Gomes Andrade, Juiz de Direito, do quadro da Magistratura Judicial. 767 Extracto de deliberação nº 35/2016: Autorizando o regresso ao quadro Circe de Açucena Brito da Costa Neves, Juiz Conselheiro, em situação de licença sem vencimento, ficando colocada como assessora no Conselho Superior da Magistratura Judicial. 767 Extracto de deliberação nº 40/2016: Designando, Emiliana Branco Mendes, Juiz de Direito, ora colocada no Tribunal da Comarca do Maio, para exercer o cargo, em regime de acumulação, no Tribunal da Comarca de Boavista. 767</p>
<p>PARTE E</p>	<p>COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES: Deliberação nº 70//2016: Aprova o calendário eleitoral referente à Eleição Geral dos Titulares dos Órgãos Municipais marcada para o dia 4 de Setembro de 2016..... 775 INSTITUTO DE GESTÃO DA QUALIDADE E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL: <i>Gabinete do Presidente:</i> Despacho: De Adoção e Homologação de Normas. 775</p>
<p>PARTE G</p>	<p>MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA: <i>Câmara Municipal:</i> Extracto de despacho nº 820/2016: Dando por finda a comissão de serviço de Sandro Soares do Rosário, como Chefe de Divisão do Parque de Máquinas e Equipamentos e da Oficina de Mecânica da Câmara Municipal da Ribeira Brava. 775 Extracto de despacho nº 821/2016: Dando por finda a comissão de serviço de Vivalda Donanciana de Brito Duarte, como secretária pessoal do Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava. 775 Extracto de despacho nº 822/2016: Nomeando, Vivalda Donanciana de Brito Duarte, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretária pessoal do Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava..... 775 Extracto de despacho nº 823/2016: Nomeando, Natalina Fortes Silva, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Directora do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava. 775</p>

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 29/2016 (II Série)
de 15 de junho

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Fim de comissão

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Maria Albertina Tavares Duarte no cargo de Directora-geral dos Registos, Notariado e Identificação.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 2 de junho de 2016.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Resolução nº 30/2016 (II Série)

de 15 de junho

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Fim de comissão

É dada por finda a comissão de serviço de Afonso Rodrigues Sanches Tavares no cargo de Diretor-geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 2 de junho de 2016.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Resolução nº 31/2016 (II Série)**de 15 de junho**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º e no artigo 33.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeado Fernando Moreno Tavares, para, em regime de substituição, exercer o cargo de Diretor-geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça e do Trabalho.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros de 2 de junho de 2016.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Resolução nº 32/2016 (II Série)**de 15 de junho**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º e no artigo 33.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeada Rita de Carvalho Oliveira Ramos Oliveira Martins, para, em regime de substituição, exercer o cargo de Diretora-geral dos Registos, Notariado e Identificação.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 2 de junho de 2016.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

CHEFIA DO GOVERNO**Gabinete do Primeiro-Ministro**

Extracto do despacho nº 804/2016 – De S. Exª o Primeiro Ministro:

De 7 de Junho de 2016:

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-lei n.º 13/2015, de 12 de Junho, conjugada com o artigo 5.º e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de Setembro, e o artigo 97.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho, é nomeado Júlio César Herbert Duarte Lopes, embaixador nível I, para, em comissão de serviço de natureza diplomática, desempenhar as funções de conselheiro político e diplomático de S. Exª o Primeiro-Ministro, com efeitos a partir do dia 7 de Junho de 2016.

As despesas resultantes têm cabimento na rubrica 02.01.01.01.01 – pessoal do quadro especial do Gabinete do Primeiro-Ministro.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo, na Praia, aos 8 de Junho de 2016. – A Diretora Geral, *Maria Alice Lacerda da Costa*.

—oço—

**MINISTÉRIO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extracto de despacho n.º 805/2016 – De S. Ex o Ministro da Administração Interna:

De 9 de Maio de 2016:

Domingas Cardoso Andrade, técnica nível I, da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir do dia 6 de Maio de 2016, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, aos 9 de Maio de 2016. – O Director-Geral, *Francisco Brito*.

—oço—

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extracto de despacho n.º 806/2016 – De S. Ex o Ministro da Defesa:

De 13 de Junho de 2016:

Tendo o Tenente-Coronel, Anildo Emanuel da Graça Morais, sido nomeado pelo Decreto-Presidencial n.º 9/2016, de 9 de junho, para exercer as funções de Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e havendo a necessidade de proceder à sua promoção ao posto de Major-General, por imposição estatutária;

Ao abrigo da competência conferida pelo número 1 do artigo 277.º, conjugado com os números 2 e 3 do artigo 278.º, todos dos Estatutos dos Militares, aprovados pelo Decreto-Legislativo n.º 2/2012, de 15 de novembro, o Ministro da Defesa determina o seguinte:

1. É promovido ao posto de Major-General, o Tenente-Coronel Anildo Emanuel da Graça Morais.
2. O presente despacho produz os seus efeitos à data de entrada em vigor do diploma de nomeação para o cargo de Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Defesa, na Praia, aos 14 de junho de 2016. – A Directora-Geral, *Edna Pinto Tavares*.

—————oŝo—————

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E DO TRABALHO**

—————

**Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extracto do despacho nº 807/2016 – De S. Exª a Ministra da Justiça e do Trabalho:

De 13 de Junho de 2016:

José Manuel Santos Fernandes, Oficial 4º Ajudante, referência 1, escalão A, do quadro privativo dos Registos, Notariado e Identificação, transferido por conveniência de serviço, do 1º Cartório Notarial da Praia, para a Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Ribeira Brava de São Nicolau, nos termos do nº 1 do artigo 34º do Estatuto do Pessoal Oficial Ajudante dos Registos, Notariado e Identificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 52/2009 de 30 de Novembro, com efeitos a partir da data de posse.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais da Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça e do Trabalho, na Praia, aos 13 de Junho de 2016. – Directora de Serviço, *Índira Martins*.

—————oŝo—————

**MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA
SEGURANÇA SOCIAL**

—————

**Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Rectificação nº 89/2016

Por erro da Administração, foi publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial*, nº 28/2016, II Série de 8 de Junho de 2016, referente a reconversão do apoio operacional, Marízia Ilécia Pires Livramento, pelo novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Mariza Ilécia Pires Livramento...

Deve ler-se:

Marízia Ilécia Pires Livramento...

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 8 de Junho de 2016. – A Directora Geral, *Serafina Alves*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E AMBIENTE**

—————

**Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extracto de despacho nº 808/2016 – De S. Exª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 9 de Junho de 2016:

José Roberto Ramalho Varela, técnico nível I, quadro da Direcção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Ministério da Agricultura e Ambiente, nos termos da alínea a) do ponto 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014 de 4 de Novembro, é dada por finda a comissão de serviço no cargo de Delegado do Ministério do Desenvolvimento Rural na ilha do Maio, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2016.

Extracto de despacho nº 809/2016 – De S. Exª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 9 de Junho de 2016:

Larissa Helena Ferreira Varela, licenciada e mestre em engenharia do ambiente, nos termos da alínea a) do ponto 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014 de 4 de Novembro, é dada por finda a comissão de serviço no cargo de Delegada do Ministério do Desenvolvimento Rural, no Concelho de Santa Cruz, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2016.

Extracto de despacho nº 810/2016 – De S. Exª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 9 de Junho de 2016:

Janaína de Brito e Silva Almeida, técnica nível II, quadro da Direcção Geral dos Recursos Marinhos do Ministério das Infra-estruturas e Economia Marítima, nos termos da alínea a) do ponto 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014 de 4 de Novembro, é dada por finda a comissão de serviço no cargo de Delegada do Ministério do Desenvolvimento Rural, na ilha de São Vicente com efeitos a partir de 15 de Junho de 2016.

Extracto de despacho nº 811/2016 – De S. Exª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 9 de Junho de 2016:

José António Fernandes Semedo, técnico nível I, quadro da Direcção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Ministério da Agricultura e Ambiente, nos termos da alínea a) do ponto 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014 de 4 de Novembro, é dada por finda a comissão de serviço no cargo de Delegado do Ministério do Desenvolvimento Rural no Concelho de Ribeira Grande de Santiago, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2016.

Extracto de despacho nº 812/2016 – De S. Exª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 9 de Junho de 2016:

Daniel dos Anjos Xavier da Luz, assistente técnico nível VIII, quadro da Direcção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Ministério da Agricultura e Ambiente, nos termos da alínea a) do ponto 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de Novembro, é dada por finda a comissão de serviço no cargo de Delegado do Ministério do Desenvolvimento Rural no Concelho do Porto Novo – Santo Antão, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2016.

Extracto de despacho n.º 813/2016 – De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 9 de Junho de 2016:

Oswaldo Pedro Maurício, licenciado em silvicultura, nos termos da alínea *a*) do ponto 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 59/2014 de 4 de Novembro, é dada por finda a comissão de serviço no cargo de Delegado do Ministério do Desenvolvimento Rural na Delegação de Ribeira Grande – Santo Antão, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2016.

Extracto de despacho n.º 814/2016 – De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 9 de Junho de 2016:

José Lenine Moreira Carvalho, assistente técnico nível VI, quadro da Delegação da Ilha Brava do Ministério da Agricultura e Ambiente, nos termos da alínea *a*) do ponto 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 59/2014 de 4 de Novembro, é dada por finda a comissão de serviço no cargo de Delegado do Ministério do Desenvolvimento Rural na Delegação da Ilha Brava, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2016.

Extracto de despacho n.º 815/2016 – De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 9 de Junho de 2016:

Idana Soraya Andrade Furtado, técnico nível I, quadro da Delegação de Santa Catarina do Ministério da Agricultura e Ambiente, nos termos da alínea *a*) do ponto 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 59/2014 de 4 de Novembro, é dada por finda a comissão de serviço no cargo de Delegado do Ministério do Desenvolvimento Rural na Delegação de Santa Catarina, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2016.

Extracto de despacho n.º 816/2016 – De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 9 de Junho de 2016:

Eveline Nair Monteiro Ramos, técnico nível I, quadro da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Agricultura e Ambiente, nos termos da alínea *a*) do ponto 1 do

artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 59/2014 de 4 de Novembro, é dada por finda a comissão de serviço no cargo de Delegado do Ministério do Desenvolvimento Rural na Delegação do Tarrafal de Santiago, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2016.

Extracto de despacho n.º 817/2016 – De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 9 de Junho de 2016:

Adilson César Fortes Dias Melício, técnico nível I, quadro da Delegação de S. Nicolau do Ministério da Agricultura e Ambiente, nos termos da alínea *a*) do ponto 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 59/2014 de 4 de Novembro, é dada por finda a comissão de serviço no cargo de Delegado do Ministério do Desenvolvimento Rural na Delegação de São Nicolau, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2016.

Extracto de despacho n.º 818/2016 – De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 9 de Junho de 2016:

Elisangelo do Rosário Moniz Furtado, técnico nível I, quadro da Direcção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Ministério da Agricultura e Ambiente, nos termos da alínea *a*) do ponto 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 59/2014 de 4 de Novembro, é dada por finda a comissão de serviço no cargo de Delegado do Ministério do Desenvolvimento Rural na Delegação do Fogo, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2016.

Extracto de despacho n.º 819/2016 – De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 9 de Junho de 2016:

Conceição Sanches Vaz Moreno, quadro do Ministério da Educação e Desporto, nos termos da alínea *a*) do ponto 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de Novembro, é dada por finda a comissão de serviço no cargo de Delegada do Ministério do Desenvolvimento Rural nos Concelhos da Praia e São Domingos, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2016.

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeira e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 10 de Junho de 2016. – A Directora de Serviço, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

Extracto de deliberação n.º 24/2016 – Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 31 de Março de 2016:

Ana Filomena Livramento dos Reis, Juiz de Direito de 2.ª classe, escalão A, índice 154, do quadro da Magistratura Judicial, colocada no 2.º Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Praia, progride para escalão B, índice 160, da referida categoria, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2011:

Antero Carlos Lubrano Varela, Juiz de Direito de 2.ª classe, escalão A, índice 154, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no 2.º Juízo

Cível do Tribunal da Comarca da Praia progride para, escalão B, índice 160, da referida categoria com efeitos a partir de 1 de Abril de 2013;

Januária Tavares Silva Moreira Costa, Juiz de Direito de 2.ª classe, escalão A, índice 154, do quadro da Magistratura Judicial, colocada no 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia progride para, escalão B, índice 160, da referida categoria, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2013;

Ricardo Cláudio Monteiro Gonçalves, Juiz de Direito de 2.ª classe, escalão A, índice 154, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no Juízo de Família e Menores do Tribunal da Comarca da Praia progride para, escalão B, índice 160, da referida categoria, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2013;

Samyra Oliveira Gomes dos Santos, Juiz de Direito de 2.ª classe, escalão A, índice 154, do quadro da Magistratura Judicial, colocada no Juízo de Família e Menores do Tribunal da Comarca da Praia progride para, escalão B, índice 160, da referida categoria, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2013.

Está conforme

Extracto de deliberação nº 30/2016 – Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 31 de Março de 2016:

Manuel do Carmo Moreno, Juiz de Direito de 2ª classe, escalão A, índice 154, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no Juízo Crime do Tribunal da Comarca de Santa catarina, progride para escalão B, índice 160, da referida categoria, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2011;

Antero Lúcio Lopes Tavares, Juiz de Direito de 3ª classe, escalão A, índice 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no 1º Juízo Crime do Tribunal da Comarca de São Vicente, progride para o escalão B, índice 146, da referida categoria, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2013;

Bernardino Duarte Delgado, Juiz de Direito de 2ª classe, escalão A, índice 154, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no 3º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia, progride para o escalão B, índice 160, da referida categoria, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2014;

Carlos Alexandre Monteiro Reis, Juiz de Direito de 2ª classe, escalão A, índice 154, do quadro da Magistratura Judicial, progride para o escalão B, índice 160, da referida categoria, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2014;

Sebastião Mendes de Pina, Juiz de Direito de 2ª classe, escalão A, índice 154, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no Juízo de Trabalho do Tribunal da Comarca da Praia, progride para o escalão B, índice 160, da referida categoria, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2014;

Hélder Maurício Lopes, Juiz de Direito de 3ª classe, escalão A, índice 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no 2º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de São Vicente, progride para o escalão B, índice 146, da referida categoria, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2014;

Mária do Rosário Lopes Pereira, Juiz de Direito de 3ª classe, escalão A, índice 140, do quadro da Magistratura Judicial, progride para o escalão B, índice 146, da referida categoria, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2014;

Alcides Gomes Andrade, Juiz de Direito de 3ª classe, escalão A, índice 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no 3º Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Praia, progride para o escalão B, índice 146, da referida categoria, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2014;

Está conforme

Extracto de deliberação nº 35/2016 – Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 29 de Abril de 2016:

Circe de Açucena Brito da Costa Neves, Juiz Conselheiro, em situação de licença sem vencimento por um ano nos termos do previsto no artigo 48º nº 1 do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, autorizado o regresso ao quadro com efeitos a partir de 1 de Maio de 2016, ficando colocada como assessora no Conselho Superior da Magistratura Judicial.

Ass) - A Presidente - *Maria Teresa Évora Barros*

Está conforme

Extracto de deliberação nº 40/2016 – Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 27 de Maio de 2016:

Emiliana Branco Mendes, Juiz de Direito de 3ª classe, ora colocada no Tribunal da Comarca do Maio, designada para exercer o cargo, em regime de acumulação, no Tribunal da Comarca de Boavista, ao abrigo do preceituado nos nºs 1 e 2 do artigo 50º da Lei nº 88/VII/2011, de 14 de Fevereiro, ficando-lhe afectos todos os processos cíveis pendentes que deram entrada até 31 de Dezembro de 2015, à excepção dos respeitantes à jurisdição de Trabalho e Família e Menores.

A deliberação tem efeitos imediatos.

Ass.) *Maria Teresa Évora Barros* - Presidente

Está conforme

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 27 de Maio de 2016. – O Secretário, *Joaquim Semedo*.

PARTE E

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Deliberação nº 70/Autárquicas/2016

A CNE, ao abrigo do disposto no artigo 19º nº 1 e 2 do CE, elaborou e aprovou o presente calendário eleitoral referente à Eleição Geral dos Titulares dos Órgãos Municipais marcada para o dia 4 de Setembro de 2016:

ACTOS ELEITORAIS	ENTIDADE	ARTIGOS DO CE	PRAZOS
O Governo marca a data das eleições para os Titulares dos Órgãos Municipais	Governo	339º e 424º/1	Decreto-Regulamentar nº 07/2016, de 9 de Junho, publicado no B.O. n.º 37 da I Série
A CNE elabora e publica o calendário eleitoral	CNE	19º 1, 2	Até 12/06/2016
Designação dos delegados da CNE	CNE	27º/4	Logo apos publicação do decreto regulamentar
CONSTITUIÇÃO DE COLIGAÇÕES			
Registo no Tribunal Constitucional – TC, das coligações para fins eleitorais	TC	343º/2 e 347º	Entre 16/07/2016 E 26/07/2016
O TC aprecia a legalidade das denominações, siglas e símbolos dos partidos políticos e das coligações eleitorais	TC	344º/1	No dia seguinte à apresentação para registo.

O Presidente do TC manda publicar, por edital a afixar na porta do tribunal, a decisão sobre a legalidade das denominações siglas e símbolos das coligações	TC	344º/2	Imediatamente
Recurso das decisões do TC para o plenário, sobre a legalidade das denominações, sigla e símbolos	TC	344º/3	No dia seguinte ao da afixação do edital na porta do Tribunal Constitucional
O TC decide em plenário os recursos da decisão sobre a legalidade das denominações, siglas e símbolos, no prazo de 48 horas	TC	344º/4	No prazo de 48 horas a contar da interposição do recurso.
O TC envia ao Serviço Central de Apoio ao processo eleitoral - SAPE - uma relação das denominações, siglas e símbolos dos partidos políticos e das coligações	TC	361º	Até 06/07/2016
A CNE anuncia as coligações de partidos em jornais dos mais lidos no País	CNE	343º/4	Imediatamente, após o trânsito em julgado da decisão do TC
RECENSEAMENTO ELEITORAL E CONTENCIOSO			
Suspensão do recenseamento eleitoral	CRE	52º/2	A partir de 01/07/2016 até 04/09/2016
Exposição dos cadernos de recenseamento, nas sedes das CRE, para efeitos de consultas e reclamação dos interessados	CRE	65º/1	Até 11/07/2016
Reclamação, por escrito, das omissões ou inscrições indevidas no recenseamento, perante as CRE	Qualquer eleitor ou partido com interesse	65º/2	Até 16/07/2016
Decisão e comunicação das reclamações pela CRE	CRE	65º/3	Até 19/07/2016
Recurso das decisões das CRE para o tribunal da comarca competente, no prazo de 48 horas	Eleitores.	65º/4	48 Horas após a decisão da CRE
Decisão definitiva do recurso pelo tribunal, no prazo de 3 dias	Tribunal da Comarca competente	65º/5	3 Dias a contar da data da entrada da petição do recurso
Comunicação da decisão do tribunal ao eleitor recorrente e à CRE recorrida	Tribunal da Comarca competente	65º/5	Imediatamente
Retificações resultantes das reclamações e dos recursos pelas CRE	CRE	69 nº1	Imediatamente
A CRE faz a comunicação das retificações resultantes das reclamações e recursos ao SAPE.	CRE	65º/6	Até 31/07/2016
Publicação no BO e divulgação nos órgãos de comunicação social dos mapas com os resultados globais do recenseamento pelo SAPE.	SAPE	69º/2	No prazo de 20 dias a contar das retificações
Inalterabilidade dos cadernos de recenseamento	CRE	70º/1	A partir de 05/08/2016
As CRE's lavram o termo de encerramento dos cadernos de recenseamento.	CRE	70º/2	06/08/2016
Extração de cópias dos cadernos eleitorais pelas CRE	CRE	138º/1	Até 15/08/2016
Entrega de cópias dos cadernos eleitorais às listas concorrentes e aos delegados da CNE, pela CRE	CRE	138º/3, al. b) e c)	Até 25/08/2016
Os membros das MAVS devem requerer ao SAPE o exercício do seu direito de voto na Assembleia de voto em que vão desempenhar funções	MAV	199º/2	Até 25/08/2016
APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E CONTENCIOSO			
Apresentação das candidaturas nos respetivos círculos eleitorais, perante o juiz da Comarca	Órgãos competentes dos partidos políticos e/ou coligações	340º, 346º/1, 347º e 425	Entre 16/07/2016 e o 26/07/2016
Verificação da regularidade do processo, a autenticidade dos documentos que o integram e a elegibilidade dos candidatos pelo magistrado judicial	Juiz da Comarca Competente	350º	Até 29/07/2016
Verificando-se irregularidades processuais, o magistrado judicial manda notificar o mandatário da lista para supri-las	Juiz da Comarca competente	351º	Imediatamente
Suprimento das irregularidades	Mandatários das listas	351º	No prazo de 48 horas após a notificação
Verificada a existência de candidatos inelegíveis e ou insuficiência de número de candidatos efetivos e suplentes estabelecidos, o mandatário da lista é notificado pelo magistrado para substituição	Juiz da Comarca competente	352º/1 e 2	Imediatamente

Os mandatários das listas procedem à substituição definitiva, sob pena de rejeição de toda a lista	Mandatários	352º/2	No prazo de 48 horas após a notificação do juiz
Rejeição pelo magistrado judicial da lista que não proceder à substituição definitiva, após o prazo de 48 horas	Juiz da Comarca competente.	352º/ 2	Imediatamente
O magistrado judicial faz operar na lista as retificações ou Substituições requeridas pelos mandatários e manda dar publicidade às listas retificadas	Juiz da Comarca competente.	352º/3	Em 48 horas, findo o prazo para retificação ou substituição pelos mandatários
Recurso das decisões finais do juiz do Tribunal da Comarca relativas a apresentação de candidaturas para o TC.	Candidatos, Mandatários, Partidos Políticos ou Coligações	353º e 354º	No prazo de 48 horas após a notificação da decisão final do Tribunal de Comarca
No caso de recurso contra a admissão de qualquer candidatura o Tribunal recorrido manda notificar o mandatário da respetiva lista proponente para responder.	Tribunal Recorrido	355º/2	Imediatamente, após a entrada do recurso
O mandatário da lista responde, querendo, ao recurso contra a admissão de candidatura	Mandatário	355º/2	Até 24 horas após a notificação do recurso
No caso do recurso contra a não admissão de qualquer candidatura, o Tribunal recorrido notifica a entidade que impugnar	Tribunal de Comarca	355º/3	Imediatamente após a entrada do recurso
A entidade que tiver impugnado responde o recurso contra a não admissão de candidatura	Mandatários	355º/3	Até 24 horas após a notificação do recurso
O TC decide o recurso em definitivo	TC	357º	No prazo de 72 horas a contar da entrada do recurso
O Tribunal da Comarca publica as listas definitivamente admitidas, por editais afixados à porta do tribunal	Tribunal de Comarca	358º	Imediatamente
O magistrado judicial faz o sorteio das listas apresentadas para efeito de atribuição da ordem nos boletins de voto, lavrando-se o competente auto que será remetido ao SAPE.	Juiz da Comarca competente	359º	05/08/2016
Desistência da lista e comunicação ao juiz competente pelo mandatário	Mandatário	365º/1 e 2	Até 02/09/2016
O juiz competente providencia no sentido de evitar a votação na lista desistente	Juiz da comarca competente	365º/2	Imediatamente
Desistência de qualquer candidato mediante declaração por ele subscrita, com reconhecimento notarial da assinatura	Candidato	365º/1e 3	Até 02/09/2016
A CNE manda publicar todas as listas concorrentes no B.O e em jornais mais lidos do País	CNE	362º	Imediatamente após receção das listas
Substituição ou redução do número de candidatos pelo Mandatário, nomeadamente, em caso de doença ou falecimento	Mandatário	363º	25/08/2016
A CNE procede a nova publicação da lista, em caso de substituição de candidatos ou anulação da decisão de rejeição de qualquer lista	CNE	364º	Imediatamente após a receção da nova lista
Suspensão de exercício de funções dos Presidentes das Câmaras Municipais	Candidato	427ª	A partir da data da apresentação formal da sua candidatura
CONFEÇÃO DOS BOLETINS DE VOTO			
Sorteio das listas	Magistrado Judicial	359º	05/08/2016
O magistrado judicial envia cópia do auto de sorteio das listas ao SAPE que providenciará no sentido de os boletins de voto serem elaborados de acordo com a ordem atribuída.	Magistrado Judicial	360º	No prazo de 48 horas
A CNE aprova e valida os protótipos dos boletins de voto incumbindo ao SAPE de providenciar a sua confeção, sob a sua supervisão.	CNE	165º	A partir da receção do auto do sorteio das listas
A CNE remete a cada lista concorrente um <i>fac simile</i> de cada tipo de boletim de voto, rubricado pelo seu presidente e autenticado com o selo branco em uso.	CNE	166º/5	Imediatamente após a receção
Constituição da Comissão <i>ad hoc</i> para a fiscalização da confeção e distribuição dos boletins de voto.	CNE	167º/1	Antes do início da confeção do Boletins de votos

PROPAGANDA E ACTOS DE CAMPANHA ELEITORAL			
Período de campanha eleitoral	Para partidos políticos e candidatos.	91° e 434°	De 18/08/2016 até às 24 horas de 02/09/2016
Proibição de propaganda política feita, direta ou indiretamente, através de qualquer meio de publicidade comercial, paga ou gratuita, seja qual for o suporte ou meio de comunicação utilizada para o efeito	Qualquer entidade, partido político e candidato	113°/1	A partir de 09/06/2016 (A partir da publicação do decreto regulamentar)
A Câmara Municipal estabelece os espaços especiais destinados a afixação de material de propaganda gráfica política	Câmara Municipal	110°/1	Até 08/08/2016
Proibição de divulgação e comentários de sondagem ou inquéritos de opinião	Qualquer entidade	99°/1	De 18/08/2016 até a hora de fecho das MAV
Permissão de divulgação de sondagens ou inquéritos, mediante prévia entrega e autorização na CNE, até 5 dias antes da sua divulgação	Qualquer entidade	99°/2	Entre 09/06/2016 até 18/08/2016
Proibição de toda a propaganda eleitoral em período de reflexão		92°, 106°/11	A partir de 00h00 do dia 03/09/2016
É Proibido: a) Aprovar ou conceder subvenções, donativos patrocínios e contribuições particulares; b) Realizar cerimónias públicas de lançamento de primeiras pedras ou de inauguração	Entidades públicas	97°, nº 7	06/06/2016
É vedado: - Transmitir, ainda que sob a forma de entrevista jornalística imagens de realização de pesquisas ou sondagem eleitoral em que seja possível identificar o entrevistado ou que haja manipulação de dados; - Usar de truncagem, montagem ou outros recursos áudio ou vídeo que degradem ou ridicularizem, candidato, partido, coligação ou lista; - Produzir e difundir propaganda política, opinião favorável ou desfavorável a órgãos de soberania ou autárquicos ou a seus membros, e a candidato, partido, coligação ou lista; - Dar tratamento privilegiado a partido, coligação ou lista; - Difundir qualquer programa com alusão ou crítica a candidato, partido, coligação ou lista mesmo que dissimuladamente, exceto tratando-se de debates políticos ou sobre as eleições; - Transmitir programa apresentado ou comentado por candidato ou seu mandatário;	Órgãos de comunicação social	105°/2	A partir de 06/07/2016 até a hora de fecho das MAV
Os arrendatários podem destinar os prédios arrendados á preparação e realização de campanha eleitoral seja qualquer o fim do arrendamento.	Arrendatários de prédios urbanos	101°	A partir de 09/06/2016 até ao dia 24/09/2016
Direito à instalação de telefone nas sedes das candidaturas ou listas concorrentes, devendo ser instaladas no prazo de 48 horas da apresentação do pedido.	Empresas de telecomunicações	100°	A partir de 09/06/2016
DETERMINAÇÃO DAS MESAS DE ASSEMBLEIA DE VOTO (MAV)			
A CNE, ouvido o SAPE, os seus delegados, os PP legalmente constituídos e as CM, determina o número e os locais das assembleias de voto, bem como, os eleitores que neles votam	CNE	135°/1	Até 10/08/2016
Para efeitos de publicidade a CNE remete ao SAPE e às CM a determinação do número e dos locais das assembleias de voto bem como os eleitores que neles votam	CNE	135°/2	No prazo de 48 horas após a determinação 12/08/2016
A CNE dará ampla publicidade, pelos meios adequados, da determinação das assembleias de voto e dos eleitores que neles votam - o dia, a hora, os locais de funcionamento das assembleias de voto	CNE	137°	A partir de 15/08/2016

VOTO ANTECIPADO			
Podem votar antecipadamente:			
<p>a) Eleitores que no dia das eleições estejam impedidos de se deslocar à assembleia de voto por imperativo inadiável das suas funções;</p> <p>b) Eleitores que por força da sua atividade profissional se encontrem presumivelmente embarcados no dia das eleições;</p> <p>c) Os eleitores que por motivo de doenças se encontrem internados em estabelecimento hospitalar;</p> <p>d) Os eleitores que se encontrem presos;</p> <p>e) Os membros da mesa de assembleia de voto inscritos em assembleias diferentes;</p> <p>f) Os candidatos inscritos em círculos diferentes daquele por que concorrem;</p> <p>g) Os jornalistas deslocados para concelho diferente daquele onde se encontra inscrito ou para o estrangeiro em missão de serviço, comprovada mediante declaração passada pelo responsável máximo do órgão</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Militares - Agentes das forças policiais ou serviço de segurança; - profissionais de saúde; Profissionais de proteção civil; Trabalhadores marítimos; - Trabalhadores aeronáuticos - Membros das MAVS - Candidatos- - Jornalistas 	213º	
Os eleitores nas condições previstas nas als. a), b), e), f) e g), supra referidos, devem dirigir-se, por escrito, ao presidente da CM em cuja área se encontram recenseados, e, provando o seu impedimento.	<ul style="list-style-type: none"> - Militares - Agentes das forças policiais ou serviço de segurança; - Profissionais de saúde; Profissionais de proteção civil; Trabalhadores marítimos; - Trabalhadores aeronáuticos - Membros das MAVS - Candidatos- - Jornalistas 	214º/1, 213º	Entre 20/08/2016 e 23/08/2016
O presidente da CM manda entregar nas sedes das candidaturas concorrentes e afixar no exterior do edifício a lista dos eleitores que solicitaram o voto antecipado para reclamação.	PCM	214º/2	24/08/2016
Reclamação da lista dos eleitores que solicitaram o voto antecipado	Eleitores	214º/2	Até 18 horas do dia 25/08/2016
O Presidente da Câmara decide e notifica as decisões sobre reclamações apresentadas	PCM	214º/2	No prazo máximo de 18h a partir da entrada da reclamação
Recurso verbal para o juiz de comarca, que deslocará à sede da Câmara Municipal para o efeito	Juiz da comarca competente	214º/2	Das 14 horas às 18 horas do dia 27/08/2016
Decisão definitiva do recurso verbal pelo Juiz da Comarca	Juiz da comarca competente	214º/2	Até às 18 horas do dia 27/08/2016
O voto antecipado é exercido perante o Presidente da CM ou o seu substituto e o delegado da CNE	Eleitores	214º/3	Entre 28 e 30/08/2016 das 18 às 21 horas, diariamente
O Presidente da CM endereça o envelope contendo o voto antecipado do eleitor à respetiva Mesa de Assembleia de voto	PCM	214º/8, 217º, 218º, nº3 e 220º/2	Até as 8 horas do dia 04/09/2016
Os eleitores nas condições previstas nas alíneas c) e d) (os que, por motivo de doença, se encontrem internados em estabelecimento hospitalar e os que se encontrem presos), supra referidos, podem requerer ao Presidente da CM em que se encontrem recenseados a documentação necessária ao exercício do direito de voto, enviando fotocópias autenticadas do seu documento de identificação e do seu cartão de eleitor, caso tiver, e juntando o documento comprovativo do impedimento invocado	Eleitores internados e presos	215º/1	Até 15/08/2016

O Presidente da CM envia aos eleitores internados e presos (previstos nas als. a) e b) do n.º 2 do art.º 213º) a documentação necessária ao exercício do voto e ao Presidente da Câmara do Município onde se encontrem, tais eleitores a relação nominal dos mesmos e a indicação dos estabelecimentos hospitalares e prisionais abrangidos	PCM	215º/2	Até 18/08/2016
O Presidente da Câmara, onde se situa o estabelecimento hospitalar ou prisional, notifica as candidaturas e o delegado da CNE, dando conhecimento de quais os estabelecimentos onde se realiza o voto antecipado e para cumprimento dos demais procedimentos.	PCM	215º/3	Até 19/08/2016
O Presidente da Câmara desloca-se aos estabelecimentos hospitalares e prisionais da sua área, em dia e hora previamente anunciados ao respetivo diretor, a fim de dar cumprimento ao exercício do direito de voto por parte dos doentes e reclusos	PCM	215º/4	Entre 22/08/2016 e 25/08/2016
O Presidente da Câmara remete os votos antecipados dos eleitores à mesa de assembleia de voto em que os mesmos deveriam votar, acompanhados da respetiva ata	PCM	214º/8, 217º, 218º	Até às 08h do dia 04/09/2016
CONSTITUIÇÃO DAS MESAS DE ASSEMBLEIA DE VOTO			
Designação dos membros das assembleias de voto, pela CNE.	CNE	143º/1	Até 15/08/2016
Publicidade sobre a designação dos membros das mesas de assembleia de voto, pela CNE	CNE	137º e 146º	A partir de 15/08/2016
Com base na deliberação da CNE, os seus delegados lavram alvarás de designação dos membros das mesas de assembleias de voto nos respetivos concelhos	Delegados CNE	147º	Após a deliberação de designação dos Membros das MAV
A designação do delegado de mesa é comunicado ao Presidente da MAV para cada mesa de assembleia de voto e apresentação das respetivas credenciais	Partidos políticos, coligações e grupo de cidadãos	172º, 173º, 174º e 178º	Até o dia da eleição
Extração de cópias de cadernos eleitorais, em nº suficiente, pelas CRE, com o apoio dos delegados da CNE e do SAPE para serem entregues a cada um dos presidentes e escrutinadores das MAV e a cada um dos delegados das Listas concorrentes	CRE	138º/1	Até 15/08/2016
Entrega dos cadernos eleitorais aos presidentes das MAV, pelas CRES	CRE	138º/3, a)	Até 01/09/2016
As CRE'S Entregam os cadernos eleitorais as listas concorrentes destinados aos respetivos delegados e aos delegados da CNE	CRE	138º, n.º3 als. b) e c)	Até 25/08/2016
A CNE, os respetivos delegados e partidos políticos e candidaturas fiscalizam a extração e entrega dos cadernos eleitorais	CNE, partidos políticos e candidatos.	140º	A partir de 15/08/2016
O SAPE remete aos delegados da CNE, com apoio da força pública e supervisão da CNE, os boletins de voto de cada assembleia de voto, em sobrescrito fechado e devidamente lacrado, contendo um número de boletins igual ao dos eleitores inscritos na mesa, acrescido de mais 15%.	SAPE	166º nº1	Até 31/08/2016
Os delegados da CNE procedem a distribuição dos envelopes contendo os boletins de voto aos presidentes das MAV	Delegados da CNE	166º/3	Até às 12h de 03/09/2016
Envio pelo SAPE aos delegados da CNE, para que sejam distribuídos por todas as MAV do concelho os materiais indispensáveis ao funcionamento das mesas.	SAPE	169º	Até 30/08/2016
O delegado da CNE entrega ou envia a cada presidente da MAV, o material indispensável ao funcionamento das mesas de voto	Delegados CNE	170º	Até 01/09/2016
A lista dos delegados de círculo das listas concorrentes é comunicada ao delegado da CNE no círculo, que por sua vez, remeterá cópias da mesma a todas as MAV	Listas	181º/3	Até 48 horas antes do dia das eleições - 02/09/2016

DIA DA VOTAÇÃO 04.09.2016			
Comparência dos membros das mesas nas respetivas Assembleias de voto	Membros MAV	150°	Às 7h do dia 04/09/2016
Substituição do membro de mesa que não comparecer	Membros MAV	151°	Às 8:30 horas do dia 04/09/2016
Início das operações eleitorais na assembleia de voto	Presidente MAV	141° e 220°	Às 8 horas do dia 04/09/2016
Afixação do edital sobre a constituição da mesa de assembleia de voto	Presidente MAV	149°/2 e 220°	Logo após a constituição da mesa.
Reconhecimento da impossibilidade das eleições se efetuarem	Delegado da CNE	203°/1 e 4	Imediatamente após o conhecimento do fato que determina a impossibilidade
Encerramento da votação	Presidente MAV	224°/1, 2, 3 e 4	Até às 18h do dia 04/09/2016 (sem prejuízo de ser entregue às 18 horas senhas numeradas e rubricadas aos eleitores presentes no local mediante contra entrega do respetivo documento de identificação.
Apuramento parcial nas MAV	Membros de MAV	225° a 234°	Imediatamente ao encerramento da votação
Suspensão do apuramento se a divergência entre o número de votantes apurados e o número dos boletins de voto for superior a 2.	Membros de MAV	226°/3	Imediatamente após a constatação da divergência
Em caso de suspensão por divergência é remetida a urna devidamente vedada e lacrada ao juiz da Comarca no prazo de 24 horas	Presidente da MAV	226°/3	24 h
Decisão do Juiz	Juiz da Comarca	226°/4 e 5	-----
Devolução dos boletins de votos não utilizados e boletins de votos deteriorados ou inutilizados pelos eleitores.	Presidente MAV	168° e 225°	Dia 05/09/2016
Envio de boletins de voto nulos e objetos de reclamação ou protestos, bem como os demais documentos respeitantes à eleição à assembleia de apuramento geral- AAG	Presidente de MAV	231° e 234°/1 e 2	Imediatamente, após a operação de apuramento parcial, mas em caso de impossibilidade, até 12 horas do dia 05/09/2016
Repetição dos atos eleitorais em caso da não realização de votação por não constituição da mesa, interrupção por mais de 3 horas ou, ainda, em caso de calamidade ou grave perturbação da ordem pública, no dia da eleição	Órgãos de administração eleitoral	203°/1e 2	05/09/2016.
Remessa ao juiz da comarca, dos restantes boletins de voto, pelo Delegado da CNE	Delegados CNE	232° e 234°/1	Imediatamente ou em caso de impossibilidade até 12 h do dia 05/09/2016
Afixação do edital à porta do edifício da assembleia de apuramento parcial	Presidente MAV	227°/9	Imediatamente Após o Apuramento Parcial
No dia da eleição e antes do encerramento das Assembleias de voto é proibida a difusão ou publicação de notícias, imagens ou outros elementos de reportagens colhidos nas Assembleias de voto, suscetíveis de constituir ou ser interpretado como indicação de voto, incluindo antecipação de resultados dos apuramentos parciais.	Órgãos de Comunicação Social	209°	Até ao encerramento de todas as MAV
APURAMENTO GERAL			
Início dos trabalhos da assembleia de apuramento geral em cada círculo eleitoral, no edifício da Câmara Municipal.	AAG	237°	Às 15h do dia 05/09/2016
Se faltarem os elementos de algumas Assembleias de voto o apuramento inicia-se com base nos elementos já recebidos e o Presidente designará nova reunião, para conclusão dos trabalhos.	AAG	238°/2	Dentro de 24 horas seguintes.
Conclusão do apuramento geral	AAG	241°	Até 07/09/2016 sem prejuízo do disposto no art. 241°, n.º2
Afixação, por edital, dos resultados do apuramento geral à porta da Câmara Municipal e sua divulgação através dos órgãos da comunicação social e respetivo envio à CNE	AAG	242°	Imediatamente após ao término do apuramento geral.
Envio de 2 exemplares da ata do apuramento geral à CNE	Presidente da AAG	243°/3	Até 48 horas após a conclusão do Apuramento geral
Envio dos cadernos eleitorais e demais documentação pela assembleia de apuramento geral à CNE	AAG	244°	48 horas a contar da conclusão dos trabalhos de apuramento

CONTENCIOSO ELEITORAL			
As Dúvidas, reclamações, protestos e contraprotostos sobre operações eleitorais podem ser feitos, oralmente ou por escrito, junto das MAV's	Eleitores inscritos na respetiva Assembleia de voto, Delegados, Partidos Políticos e Mandatários	201º	Imediatamente
Deliberação da mesa sobre a reclamação , protesto ou contraprotosto.	MAV	201º /3	A seguir à reclamação ou no final dos trabalhos
Recurso das deliberações das Assembleias de voto para o Tribunal Constitucional.	Qualquer eleitor inscrito na Assembleia de voto, mandatário ou delegado.	252º e 253º/1	No prazo de dois dias a contar da data da prática do ato reclamado, objeto de protesto ou contra protesto.
Decisão do recurso pelo Tribunal Constitucional 3 dias a contar da entrada da petição de recurso.	TC	253º/1	No prazo de 3 dias
Repetição de eleição no caso de declaração de nulidade das eleições de uma Assembleia de voto ou de todo o círculo eleitoral.	Órgãos de Administração Eleitoral.	254º/2	No segundo domingo posterior à decisão do Tribunal Constitucional. 18/09/2016
Nova reunião da assembleia de apuramento geral em caso de adiamento ou declaração de nulidade da votação em qualquer assembleia de voto, para completar as operações de apuramento do círculo.	AAG	241º/2 e 254º n.º 2.	No dia seguinte ao da votação ou ao do reconhecimento da sua impossibilidade nos termos do art.º 203º 19/09/2016
Elaboração e Publicação do mapa com o resultado total das Eleições no B.O	CNE	250º	Entre o dia 14/09/2016 e 18/09/16

PRESTAÇÃO DAS CONTAS ELEITORAIS			
Prestação de contas discriminadas da respetiva candidatura e campanha eleitoral.	Partidos políticos, Coligações ou lista proposta por grupos de cidadãos	129º	Até 90 dias após a data da proclamação oficial dos resultados das eleições.
Apreciação da legalidade das receitas e despesas e da regularidade das contas eleitorais	CNE	131º/1	Até 90 dias após prestação de contas
Nova prestação de contas pelos partidos políticos e coligações, caso se verifiquem irregularidades notificadas pela CNE.	Partidos políticos ou Coligações	131º/2	15 Dias após notificação da irregularidade
Apreciação das novas contas.	CNE	131º/3	15 Dias após suprimento das irregularidades
Publicação das contas eleitorais no BO e nos jornais mais lidos	CNE	133º	30 Dias após a sua apreciação pela CNE
Pagamento da subvenção	CNE	124º/3	30 Dias a contar da decisão que aprecia a legalidade e regularidade das contas eleitorais

ABREVIATURAS:

- PP**- Partidos Políticos
TC -Tribunal Constitucional
STJ - Supremo Tribunal de Justiça
CNE - Comissão Nacional de Eleições
CE – Código Eleitoral
AAG - Assembleia de Apuramento Geral
SAPE - Serviço Central de Apoio ao Processo Eleitoral, (EX- DGAPE)
CRE - Comissão de Recenseamento Eleitoral
CM – Câmara Municipal
MAV - Mesas de Assembleia de Voto
MJ – Magistrado Judicial
PCM – Presidente da Camara Municipal
BO – Boletim oficial
AV- Assembleia de Votos

Elaborado e aprovado por unanimidade dos membros presentes na reunião Plenária de 10 de Junho de 2016

A Comissão Nacional de Eleições, *Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves - Elba Rocha Pires - Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite - Arlindo Tavares Pereira*

INSTITUTO DE GESTÃO DA QUALIDADE E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Gabinete do Presidente

Publicação de despachos de adoção e homologação de Normas

O IGQPI - Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual, tem como missão principal, gerir, coordenar e desenvolver o Sistema Nacional da Qualidade de Cabo Verde (SNQC), sendo que a Normalização constitui um dos pilares fundamentais do mesmo.

No subsistema da Normalização, o IGQPI coordena e acompanha os trabalhos de normalização nacional, com o objetivo de promover a elaboração de normas cabo-verdianas, garantindo a coerência e atualidade do acervo normativo nacional, e promovendo o ajustamento da legislação nacional às normas internacionais.

Assim sendo, nos termos do Decreto-Lei nº 8/2010, de 22 de Março e do Decreto-Regulamentar nº 35/2014, de 05 de Dezembro, por Despacho do Presidente do IGQPI:

- Nº 007/2016, de 3 de maio de 2016, foi homologada a Norma Cabo-verdiana **NCV 015:2016 – Norma da qualidade para manga**, elaborada pela Comissão Técnica de Normalização dos Produtos Agrícolas (CTN 001);
- Nº 008/2016, de 03 de maio de 2016, foi homologada a Norma Cabo-verdiana **NCV 017:2016 – Norma da qualidade para pimentão**, elaborada pela Comissão Técnica de Normalização dos Produtos Agrícolas (CTN 001);

- Nº 009/2016, de 03 de maio de 2016, foi homologada a Norma Cabo-verdiana **NCV 016:2016 – Norma da qualidade para morango**, elaborada pela Comissão Técnica de Normalização dos Produtos Agrícolas (CTN 001);

- Nº 010/2016, de 03 de maio de 2016, foi homologada a Norma Cabo-verdiana **NCV 018:2016 – Norma para Filetes de Peixe Ultracongelado**, elaborada pela Comissão Técnica de Normalização dos Produtos de Pesca e Aquacultura (CTN 002), tendo como base a Norma Regional ECOSTAND 009:2014;

- Nº 011/2016, de 04 de maio de 2016, foi adotada a Norma Regional ECOSTAND 022:2014 – Norma para Águas Minerais Naturais, sob a referência **NCV ECOSTAND 022:2014 – Norma para Águas Minerais Naturais**. Esta norma foi elaborada pela Comissão Técnica Regional de Harmonização de Produtos Alimentares (THC 2), sendo a versão Portuguesa analisada pela Comissão Técnica de Normalização da Qualidade de Água Engarrafada para Consumo Humano (CTN 004).

Neste sentido, nos termos das Regras e Procedimentos para a Normalização em Cabo Verde e dos dispositivos legais anteriormente citados, estas normas, passaram a vigorar em todo o território nacional, a partir da data dos respetivos despachos.

O Presidente do Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual, *Abraão Lopes*

PARTE G

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Câmara Municipal

Extracto de despacho nº 820/2016 – De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava:

De 9 de Outubro de 2015:

Nos termos do artigo 8º, nº 1, ai. *a*), do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de Setembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal do Quadro Especial da Administração Pública, é dada por finda a comissão de serviço de Sandro Soares do Rosário, como Chefe de Divisão do Parque de Máquinas e Equipamentos e da Oficina de Mecânica da Câmara Municipal da Ribeira Brava, após o gozo de uma licença sem vencimento por um período de um ano, com efeito a partir do dia 3 de Novembro de 2014.

Extracto de despacho nº 821/2016 – De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava:

De 14 de Novembro de 2015:

Nos termos do artigo 8º, nº 1, ai. *a*), do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de Setembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal do Quadro Especial da Administração Pública, é dada por finda a comissão de serviço de Vivalda Donanciana de Brito Duarte, como secretária pessoal do Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava.

Extracto de despacho nº 822/2016 – De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava:

De 25 de Janeiro de 2016:

Vivalda Donanciana de Brito Duarte, técnica profissional nível I, nomeada nos termos do artigo 108º, nº 2, da Lei nº 134/IV/95, de

3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, conjugado com o artigo 14º, ai. *b*), da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro que define a constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública e com o artigo 3º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de Setembro, que estabelece o estatuto do pessoal do quadro especial da Administração Pública, para exercer, em comissão ordinária de serviço, nível I, o cargo de secretária pessoal do Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2016.

Extracto de despacho nº 823/2016 – De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava:

De 25 de Janeiro de 2016:

Natalina Fortes Silva, técnica sénior, nível I, nomeada nos termos do artigo 108º, nº 2, da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, conjugado com o artigo 14º, ai. *b*), da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro que define a constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública e com o artigo 3º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de Setembro, que estabelece o estatuto do pessoal do quadro especial da Administração Pública, para exercer, em comissão ordinária de serviço, nível III, o cargo de Directora do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 2 de Fevereiro de 2016.

Os encargos serão suportados pela dotação inscrita na classificação económica 02.01.01.01.01, Gabinete do Presidente, do Orçamento Municipal vigente. – Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de Setembro, supra identificado.

Câmara Municipal da Ribeira Brava, aos 5 de Fevereiro de 2016. – O Presidente, *Carlos Manuel Soares Centeio Barbosa*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.